



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

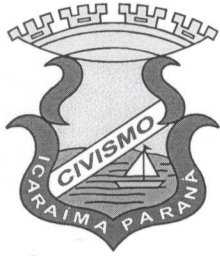
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

### ATO DA MESA Nº 002/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 003/2021 formulado pelo Vereador Laércio Bulgaron Domingos, requerimento/solicitação nº 004/2021 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida e requerimento/solicitação nº 005/2021 formulado pelo Vereador Gilmar Girão.

#### **RESOLVE:**

Ficam os Vereadores **LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS** (devidamente inscrito no RG sob nº 7.839.580-0 SESP-PR), **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA** (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SSP-PR) e **GILMAR GIRÃO** (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 24, 25, 26 e 27 de Janeiro de 2021, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Alex de Oliveira. Serão realizadas visitas técnicas a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, a Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística - SEIL. Estas visitas serão realizadas com o intuito de trazer programas e benefícios para o Município de Icaraíma e seus Distritos, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.251,72 (mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)).



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Servidores e o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês Janeiro de 2021.

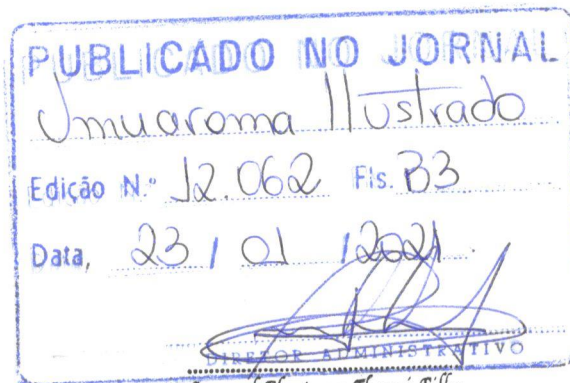
  
**ADELSON MARCUS VICENTINI**

Vice-Presidente



  
**DILENE MARIA DA SILVA**

2º Secretário



  
Samuel Eleuterio Thomé Filho  
Secretário Legislativo



